



LEI Nº 601, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

*Altera prazo de vigência da Lei Nº 596, de
10 de novembro de 2009.*

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine,
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o prazo previsto no art. 2º da
lei 596 de 10.11.2009, até o dia 10 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE,
aos 24 de novembro de 2009.


DENISE PREDEBON MILANESI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 24.11.2009


DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo